

### MESA DIRETORA

#### JALSER RENIER PADILHA

#### PRESIDENTE

**JÂNIO XINGÚ**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ODILON FILHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**CATARINA GUERRA**  
3º SECRETÁRIA

**LENIR RODRIGUES**  
4º SECRETÁRIA

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

**BETÂNIA MEDEIROS**  
OUVIDORA GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Medeiros;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Medeiros;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Medeiros; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputada Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
  - b) Deputado Odilon Filho;
  - c) Deputada Catarina Guerra;
  - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
  - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:  
1º - Deputada Ione Pedroso  
2º - Deputada Betânia Medeiros

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Proposta de Emenda Constitucional nº 005/2019	02
- Projetos de Lei nº 038 e 041/2019	03
- Projetos de Decreto Legislativo nº 012, 013 e 014/019	04
- Proposta de Moção nº 032/2019	06
- Requerimento nº 046/2019	06
- Indicações nº 275 a 281/2019	06
- Comissão de Saúde e Saneamento - Edital de Convocação nº 003/2019	07
- Comissão Especial Externa - Resol. nº 014 - Edital de Convocação nº 001/2019	08
- Comissão Especial Externa - Resol. nº 024 - Edital de Convocação nº 001/2019	08
<b>Superintendência Administrativa</b>	
- Resoluções nº 198 a 203/2019	08
- Extrato do 3º Termo Aditivo - Processo nº 258/2017	09
<b>Superintendência de Gestão de Pessoas</b>	
- Republicação da Resolução nº 4162/2019	09
- Resoluções nº 4346 a 4439/2019	09
<b>Superintendência de Compras e Serviços</b>	
- Pregão Presencial SRG nº 002/2019	21

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

## PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 005/2019

**ACRESCENTA-SE O XXXIII AO  
 ART.33 DA CONSTITUIÇÃO DO  
 ESTADO.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do art. 39, § 3º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

**Art. 1º** Acrescente-se o inciso XXXIII ao art.33 da Constituição do Estado de Roraima com a seguinte redação:

**“Art. 33.....**

**XXXIII** – requisitar informações do Governador do Estado, dos Secretários de Estado, dirigentes, diretores e superintendentes de órgãos da administração pública indireta e fundacional, do Procurador – Geral de Justiça, do Presidente do Tribunal de contas do Estado, do Procurador do Ministério Público de Contas, do Defensor Público Geral, dos Reitores das universidades públicas estaduais, do Delegado – Geral da Polícia Civil e dos diretores de Agencias Reguladoras sobre assunto relacionado com sua pasta ou instituição, importando em crime de responsabilidade não só a recusa ou não atendimento, bem como o fornecimento de informações falsas, as quais deverão ser apresentadas no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;” (NR)

**Art. 2º** - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade propiciar ao legislativo o poder fiscalizatório ao cobrar de determinados agentes públicos e políticos informações imprescindíveis ao exercício da atividade parlamentar em prazo mais célere. Destaca-se ainda que, até o presente momento, não há previsão constitucional no sentido de solicitar tais informações.

Nesse sentido, o Poder Legislativo de Roraima busca com a presente PEC, adequar a Constituição Estadual de Roraima às demais constituições estaduais brasileiras.

A literatura clássica defende a separação clássica dos poderes, mas sempre fortaleceu o sistema de freios e contrapesos (*check and balances*), onde o poder legislativo deve ser protagonista na função fiscalizatória. Montesquieu – *Charles Louis de Secondat, Baron de La Brede et de Montesquieu*, Grande Pensador Iluminista francês do século XVIII, em sua célebre Obra “*Do Espírito das leis*” (1748), sintetizou a Teoria da Separação dos Poderes conhecida, também, como sistema de Freios e Contrapesos, com base nas obras de Aristóteles (Política) e de John Locke (Segundo Tratado do Governo Civil), no período da Revolução Francesa.

Dentre as principais atribuições do Poder Legislativo Estadual, além daquela que lhe é inerente, embora não exclusiva deste, que é a de legislar, encontra-se a competência de “*fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração pública direta, indireta e fundacional, de forma rápida e eficiente*”.

Cabe lembrar que, em 18 de novembro de 2011, o Governo Federal sancionou a Lei nº 12.527, conhecida popularmente como Lei de Acesso a Informação. Referida Lei regulamentou diversos dispositivos da Carta Magna, em especial o Inciso XXXIII do Artigo 5º.

Mencionado dispositivo reza o seguinte, “in verbis”:

“Art. 5º.....

*XXXIII – Todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;” (o grifo é nosso).*

Referida Lei Federal nº12.527, de 18/11/11, que regulamenta o acesso à informação para “*Qualquer interessado...*” (artigo 10), determina no seu artigo 11, que “*O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível*”. Já no § 1º do referido artigo, ainda dispondo acerca do prazo na concessão da informação solicitada, ficou determinado que, “*Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias: I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou, III – comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da*

remessa de seu pedido de informação.” (os grifos são nossos)

Dessa forma, para efeitos de argumentação, se a norma infraconstitucional referida concede a todos os cidadãos, de forma indistinta, o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou coletivo, imediatamente ou, na impossibilidade, isso se dê em prazo de não superior a 20 (vinte) dias, não se pode conceber que aos Parlamentares o prazo para obtenção de informações seja de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, como hoje é previsto no Regimento interno da Assembleia Legislativa de Roraima.

Assim dispõe o RIALERR:

*Art. 209. Qualquer Deputado poderá encaminhar, através da Mesa, Pedido de Informação, sobre atos ou fatos dos demais Poderes, cuja fiscalização interesse ao Legislativo, no exercício de suas atribuições constitucionais ou legais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.*

*§1º Recebido o requerimento de Pedido de Informação, será incluído na Ordem do Dia para a votação em turno único.*

*§2º Se aprovado o requerimento, a Mesa encaminhará ao Poder solicitado.*

*§3º Encaminhado o Pedido de Informação, se esta não for prestada no prazo de 30 (trinta) dias, o Presidente da Assembleia, sempre que solicitado pelo autor, fará reiterar o pedido através de ofício.*

*§4º A Mesa têm a faculdade de não receber requerimento de Pedido de Informação formulado de modo inconveniente e que contrarie o disposto neste artigo.*

*§5º Cabe recurso ao Plenário da decisão da Mesa a que se refere o parágrafo anterior.*

*§6º O não atendimento ou a omissão de informação ensejarão contra a responsável aplicabilidade de legislação referente a crime de responsabilidade.*

A proposta, caso aprovada encurtará o prazo, proporcionando maior celeridade na fiscalização dos atos públicos.

Por isso, estes são os argumentos que motivam e sustentam a necessidade de alteração do texto constitucional estadual na forma ora proposta, objetivando a redução, de 30 (trinta) para **IMPRORROGÁVEIS 15 (quinze) dias**, para que esta Casa obtenha as informações dos agentes elencados, e para o qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente Proposta de Emenda Constitucional.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de Abril de 2019.

**RENATO SILVA**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 038/2019

**Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Pedófilos no Estado Roraima, e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Estadual de Pedófilos no Estado de Roraima.

§ 1º - Para os fins desta Lei, entende-se como pedófilos, aqueles que tenham contra sua pessoa decisão transitada em julgado em processo de apuração dos seguintes crimes:

- a) contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes;
- b) crimes previstos na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tenham conotação sexual.

§ 2º - As pessoas condenadas pelos crimes do § 1º farão parte do cadastro, a critério das autoridades públicas responsáveis, respeitado o sigilo das investigações policiais, e observado o disposto no parágrafo único do art. 4º.

Art. 2º - O cadastro ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública, que regulamentará a criação, a atualização, a divulgação e o acesso ao Cadastro, observadas as determinações desta lei.

Art. 3º - O Cadastro Estadual de Pedófilos será constituído, no mínimo, dos seguintes dados:

- I - pessoais e foto do agente;
- II - grau de parentesco e/ou relação entre agente e vítima;
- III - idade do agente e da vítima;

IV - circunstâncias e local em que o crime foi praticado;

V - endereço atualizado do agente.

Art. 4º - O Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Roraima será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública, observado o seguinte:

I - O Cidadão, devidamente cadastrado no site supra, terá acesso apenas a foto do condenado(aqui podemos incluir outro dado), comprometendo-se em não divulgar em rede social, aplicativo ou qualquer outro meio similar.

II - Somente às Polícias Civil, Militar, Rodoviária, Federal, Conselhos Tutelares, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, e demais autoridades, a critério da Secretaria da Segurança Pública, poderão ter acesso ao conteúdo integral do Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Roraima;

Parágrafo único: A pessoa que divulgar qualquer conteúdo contido no cadastro estadual de pedófilos poderá responder um processo civil ou criminalmente.

Art.6º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo para sua fiel execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação. Sala de Sessões,

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**

**DEPUTADA ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

As cicatrizes da alma de uma criança podem não estar aparentes, mas quem as causou estará. É com esse sentimento que conclamo Vossas Excelências a discutir sobre o projeto que apresento.

O Episódio noticiado pela imprensa ocorrido no Município do Bonfim/RR, nos últimos dias, narra a brutalidade histórica da prisão de um avô que abusou sexualmente sua neta de 12(doze) anos de idade, e ainda, a engravidou. O pedreiro admitiu o crime e confessou ainda ter estuprado a própria filha quando ela tinha 14 anos. Na época, a vítima engravidou e teve um filho do próprio pai.

Crimes como este ocorrem diariamente, mas, nem por isso deixamos de ficar perplexos frente à hediondez do fato.

É por isso, nobres colegas, que após a reflexão e pesquisas, decidi apresentar este projeto. A dificuldade encontrada na apuração de crimes desta espécie, está ligada ao silêncio da vítima, que por medo de novas agressões ou por não querer reviver o sofrimento, acaba por não falar. Até porque, tais agressões, não raras vezes são perpetradas por membros da própria família ou amigos próximos.

Diante disso, a adoção de uma política criminal tendente a evitar tais crimes também resta prejudicada. Fato que muito contribui para este triste cenário é a falta de dados compilados em um único cadastro, construído e alimentado pelos órgãos de segurança do Estado.

Entendemos que um cadastro nesses moldes, além de possibilitar um ponto de partida para investigações policiais, certamente facilitará um monitoramento, seja pelas autoridades policiais, conselhos tutelares e demais autoridades judiciais.

Saber hoje quem são os pedófilos é de suma importância, pois, as autoridades e cidadãos poderão realizar um controle e adotar medidas de prevenção, como por exemplo, uma simples orientação dos pais a seus filhos.

Com o cadastro certamente teríamos mais chances de prevenir fatos como o acontecido em Bonfim/RR, pois, se tem a notícia de que o agente já havia praticado outros delitos da mesma espécie.

Os Estados como São Paulo e Mato Grosso têm um cadastro operando, como o mesmo padrão ora apresentado. Em São Paulo está na 4ª delegacia de Repressão à Pedofilia, especializados neste tipo de crime, e o cadastro é utilizado com bastante êxito.

Importante ressaltar, ainda, que o cadastro conterá informações relativas às pessoas que tenham contra si decisão transitada em julgado em processos de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e de crimes previstos na lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tenham conotação sexual. Já quanto aos indiciados, somente terão acesso às autoridades com competências e atribuições afetas ao processo penal e aos direitos das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, preserva-se o princípio da inocência, insculpido na Constituição Federal de 1988, art. 5º, inciso LVII, “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Isso porque, o cadastro quanto aos indiciados será de acesso restrito, e terá por objetivo auxiliar na persecução penal e na prevenção de crimes.

Assim, diante todo o exposto e da importância da matéria, conclamo os nobres colegas a discutirem e aprovarem o projeto de lei que ora encaminho para apreciação.

Sala de Sessões,

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**

**DEPUTADA ESTADUAL**

**PROJETO DE LEI Nº 041/2019**

**EMENTA:** Obriga Bares, Restaurantes e Casas Noturnas a Adotar Medidas de Auxílio à Mulher que se Sinta em Situação De Risco.

**Autoria:** Deputada Lenir Rodrigues

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RORAIMA**

*Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos noventa dias após.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa auxiliar as mulheres que se sintam em risco para que possam buscar ajuda junto aos estabelecimentos comerciais, evitando-se desta forma qualquer tipo de constrangimento e violência, que possam ser submetidas.

Para isso, propõe-se que bares, restaurantes e casas noturnas utilizem cartazes ou outros mecanismos de comunicação, além de viabilizarem treinamento para todos os seus funcionários, a fim de alcançar o referido objetivo.

Segundo dados do Jornal G1 Roraima, somente no ano de 2018, no Brasil os homicídios de mulheres representaram cerca de 8,7% dos total de assassinatos no país. Roraima foi o estado no Brasil com maior taxa de mulheres assassinadas em 2018. Foram 28 (vinte e oito) vítimas no ano passado, contra 15 (quinze) em 2017 – um aumento de 87% nos casos. É o que mostra o levantamento do Monitor da Violência publicado na sexta-feira dia 8 de março de 2019.

O número coloca o estado acima da média nacional no índice de homicídios contra mulheres: 10 (dez) a cada 100 (cem) mil mulheres. No Brasil, a taxa é de 4 por 100 mil habitantes.

Ressalta-se que, a violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública que atinge todas as etnias, religiões, escolaridade e classes sociais. É uma violação de direitos humanos e liberdades fundamentais. Por isso este tipo de violência não pode ser ignorado ou disfarçado. Precisa ser denunciado por toda a sociedade.

Ante o exposto, apresento a presente proposição, na certeza de que a iniciativa se constitui de grande relevância para a Sociedade Roraimense, submetendo à inclita apreciação de Vossas Excelências e pugnamos por seu reconhecimento e conseqüente aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 07 de maio de 2019.

Deputada Lenir Rodrigues

Cidadania - 23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 03 DE MAIO DE 2019.**

*“Susta os efeitos das demissões dos empregados públicos admitidos por concurso público, pertencentes ao quadro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, ocorridas no ano de 2019 e dá outras providências.”*

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam sustadas as demissões dos empregados públicos admitidos por concurso público, pertencentes ao quadro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, ocorridas no ano de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2019.

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

Deputado Estadual - MDB

**JUSTIFICATIVA**

No fim do mês de fevereiro do corrente ano, os empregados públicos da CODESAIMA, admitidos por concurso público, foram surpreendidos com demissão sem justa causa. A estatal alegou impossibilidade financeira para remunerar os empregados afetados pela medida.

Ocorre que tal ato administrativo, é totalmente ilegal, explicamos a seguir:

Tais demissões foram realizadas sem a devida motivação e sem o devido processo administrativo para tal fim. Conforme entendimento dos tribunais superiores, as empresas públicas e sociedades de economia mista, devem motivar os atos de dispensa de empregados admitidos por concurso público, visto que estes gozam da estabilidade prevista no artigo 41 da Carta Magna.

Neste mesmo sentido, é obrigatório o processo administrativo garantido ampla defesa, para tais demissões, conforme súmula 20 do STF.

Também foi ferido de morte os princípios constitucionais da isonomia e imparcialidade, visto que alguns empregados foram reaproveitados e tiveram novas lotações, ao passo que outros foram demitidos, sem que a companhia justificasse quais critérios foram adotados para tais escolhas.

Outro ponto crucial, não atendido pela CODESAIMA, foi a ordem de preferência para demissões, prevista no artigo 169, §§ 3º e 4º, da CF/88.

No mesmo trilho, a Constituição do Estado de Roraima também prevê a ordem de preferência para redução do limite de gastos com pessoal. Tal disposição está contida no artigo 20-I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2017, de autoria deste parlamentar, que dispõe:

Art. 20-I. Ocorrendo a situação prevista no Artigo 169, §3o, da Constituição Federal, o Estado adotará por meio do Chefe do Poder Executivo, as seguintes providências para o fiel cumprimento do limite de gastos com pessoal ativo e inativo, obedecendo a seguinte ordem: (Artigo acrescido pela Emenda Constitucional nº 53/2017).

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, obedecendo a seguinte ordem:

Secretarias Extraordinárias;

Secretarias de Representação;

Demais Secretarias;

Autarquias, Fundações e Empresas Públicas;

II - exoneração dos servidores não estáveis;

§ 1o Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que no ato normativo motivado do Poder Executivo especifique a atividade funcional, o órgão ou entidade administrativa objeto da redução de pessoal, obedecendo a seguinte ordem;

I – menor tempo de serviço público;

II – maior remuneração;

III – menor idade.

Nota-se que sequer de longe tal dispositivo constitucional fora cumprido, pois conforme veiculado pela imprensa local, o Governo do Estado, desde o início do ano vem contratando cargos comissionados, ou seja, não há que se falar em redução de gastos com pessoal apenas no que tange aos empregados demitidos pela CODESAIMA, sem que antes se cumpra o previsto no ordenamento jurídico.

Salientamos ainda, que a demissão dos empregados da CODESAIMA, também fere o princípio da dignidade da pessoa humana, tendo em vista a maneira que foi conduzida a demissão em massa de empregados que ingressaram por meio de concurso público, sem o cumprimento da legislação aplicada ao caso concreto.

Por fim, válido lembrar que a 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Processo nº 0000295-86.2019.5.11.0051), concedeu liminar com força de reintegração dos empregados demitidos pela CODESAIMA, o que comprova a ilegalidade do ato ora impugnado.

Frisamos que a presente propositura possui amparo nos artigos 32, VII, 33, XXIX e 38, IV, todos da Constituição Estadual e artigos 164, §1º, IV, 172, III, 173, I e 190, I, “m”, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, demonstrando ser medida de justiça e dever desta Augusta Assembleia Legislativa, sustar os efeitos dos atos elencados no artigo 1º, desta propositura.

Neste sentido, rogo aos demais pares desta Casa de Leis, que votem pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2019.

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

Deputado Estadual - MDB

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019**
**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
 BENEMÉRITO DO ESTADO DE  
 RORAIMA AO SENHOR PAULO  
 SÉRGIO DE SOUSA”.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º.** Fica concedido ao Senhor *Paulo Sérgio de Sousa* o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, nos termos da Lei Estadual nº 061, de 13 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 303/01.

**Art. 2º.** A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega do Título constante do presente instrumento normativo.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 06 de Maio de 2019.

**Renato Silva**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa nasceu em Santarém – PA, em 29 de Agosto de 1971 e atualmente tem quatro filhos.

De família humilde, iniciou sua jornada cedo e, aos 12 anos de idade já trabalhava como feirante na compra e venda de farinha no Mercado Modelo de Santarém – PA.

Aos 15 anos saiu de casa para estudar na Escola Agrícola Federal na cidade de Castanhal – PA.

Aos 17 anos, prestou vestibular para o curso de Letras na Universidade Federal do Pará – UFPA, obtendo a aprovação em primeiro lugar.

O Procurador ingressou no serviço público aos 19 anos, quando iniciou sua carreira como professor de Língua Portuguesa, na rede de ensino do Pará.

Com 21 anos de idade foi também professor do curso de Letras nas Universidades Federal do Pará e Luterana do Brasil – ULBRA. Nesse período, com o objetivo de aumentar a sua renda, exercia também a atividade de açougueiro no mercado local denominado Mercadão 2000.

Naquele período cursou especialização em Letras e concluiu doutorado em Educação na Universidade de Santiago de Compostela – Espanha.

Após concluir toda a sua vida acadêmica no curso de Letras em Universidade pública, prestou novamente vestibular na mesma instituição para ingressar no curso de Direito, no ano de 2000, obtendo a aprovação em segundo lugar.

No mesmo ano, sem ainda ter iniciado o curso de Direito, tomou posse como Fiscal de Tributos do Estado do Pará, no município de Santarém, após aprovação em concurso público em primeiro lugar.

Em 2004, foi aprovado no concurso do Departamento de Polícia Federal iniciando suas atividades em 2005, como Agente de Polícia Federal (APF), trabalhando em várias operações como: Sanguessuga, Antídoto, Toque de Midas, entre outras, sendo essas duas últimas coordenadas pelo mesmo.

Em 2007, foi aprovado em concurso para Procurador da Fazenda Nacional, Procurador de Contas de Minas Gerais e Procurador de Contas de Goiás.

Em 2008, foi aprovado no concurso de Procurador de Contas do estado de Roraima. Neste mesmo ano, fora nomeado como Procurador da Fazenda Nacional, bem como, Procurador de Contas de Roraima, optando por assumir o cargo de Procurador de Contas em Roraima.

Deste o início de suas atribuições no MPC/RR, Paulo Sérgio lutou pela autonomia administrativa e financeira do órgão, por entender que somente assim o MPC funcionará de forma plena e irrestrita.

Seu intuito foi conquistado em 29 de dezembro de 2011, quando a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou a desvinculação do MPC do Tribunal de Contas, sendo atualmente um dos únicos do país a possuir autonomia.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa, como Procurador de Contas, trouxe toda a experiência da área de inteligência do Departamento de Polícia Federal.

Possui especialização em Direito Tributário e Legislação de Imposto e Direito Constitucional e Administrativo pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA.

Em 2012, concluiu curso de Mestrado em Direito Ambiental pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e, atualmente cursa Mestrado e Doutorado em Direito Constitucional (DINTER – Unifor).

Por derradeiro, pontua-se finalmente que o Procurador Paulo Sérgio Oliveira de Sousa, é figura pública roraimense que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento do Estado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019**
**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
 BENEMÉRITO DO ESTADO DE  
 RORAIMA AO SENHOR SAMUEL  
 DE JESUS LOPES”.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º.** Fica concedido ao Senhor *Samuel de Jesus Lopes* o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, nos termos da Lei Estadual nº 061, de 13 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 303/01.

**Art. 2º.** A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega do Título constante do presente instrumento normativo.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 06 de Maio de 2019.

**Renato Silva**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Nascido em Santarém-PA, em 09 de maio de 1980, filho do vigia Sebastião Lopes e da servente Cremilda de Jesus Lopes, iniciou sua vida profissional ainda criança, mais precisamente aos 7 anos de idade., Trabalhando como vendedor ambulante.

Completados 12 anos, trabalhou como lavador de carro na frente do Bar popularmente conhecido como “Bar Mascote”. Aos 13 anos iniciou a atividade de açougueiro no Açougue Paraíso, junto do seu amigo Paulo Sérgio Oliveira de Souza, hoje então Procurador de Contas do MPC-RR. Aos 17 anos exerceu a atividade de “office boy” junto ao Escritório Serrão Contabilidades.

Aos 19 anos transferiu-se para empresa Norsergel Transportes de Valores onde inicialmente desempenhou a função de recontagem de numerário e posteriormente foi promovido para a administração da Filial Santarém-PA.

Aos 22 anos, juntamente com Paulo Sérgio, apostaram num projeto audacioso, tratava-se de um Curso Preparatório da OAB é demais concursos, dos quais resultaram em diversas aprovações em todo território nacional, principalmente junto à Receita Federal do Brasil.

Nesse interim, mais precisamente com 23 anos completos, após seleção dentre muitos candidatos já com formação superior na área contábil e administrativa, o então acadêmico de Direito Samuel Lopes foi contratado para trabalhar junto ao Banco Itaú S/A, onde ali permaneceu por 6 anos.

Após a saída da Instituição Bancária, ato contínuo, alcançou a conclusão do curso de Direito Junto a Universidade Luterana do Brasil, e posteriormente a realização de Especialização em ciências Criminais junto a Universidade Federal do Pará - UFPA. Final de 2009, obteve a aprovação no Exame de Ordem - OAB. Por fim, nesse mesmo período, alcançou aprovação para professor substituto na Universidade Federal do Pará - UFPA.

Em 30 de março de 2010, o então Advogado e Professor Samuel Lopes iniciou sua história em Boa Vista exercendo a função de Assessor Técnico de Procurador de Contas junto ao TCE-RR. Posteriormente, após a concessão de autonomia administrativa e financeira ao Ministério Público de Contas, Samuel Lopes passou a exercer a função de Consultor Jurídico do órgão ministerial.

Vale ressaltar que o Ministério Público de Contas era vinculado administrativamente e financeiramente ao Tribunal de Contas do Estado. Diante disso, com o passar do tempo, capitaneado pelo Procurador Paulo Sérgio Oliveira de Sousa, o então Assessor Técnico de Procurador participou diretamente na construção de um órgão de controle autônomo e que hoje consubstancia-se como paradigma de um Ministério Público de Contas independente, forte e soberano na fiscalização das contas públicas roraimense.

Em julho de 2013, após aprovação em seletivo, reinício o magistério superior junto ao Centro Universitário Estácio da Amazônia, na época “ Faculdade Atual”, desenvolvendo a atividade de professor de Processo Civil. Contribuindo na formação superior de mais de 5.000 (cinco mil) bacharéis em direito.

Durante o exercício da docência, tem sido escolhido como professor homenageado dos formandos do curso de Direito da Estácio, reconhecimento vindo da Instituição e principalmente dos Bacharéis em Direito daquela Instituição.

Dentre outras, tem desempenhado atividades educacionais lúdicas junto a crianças nos bairros carentes desta capital, bem como em diversas regiões do Estado de Roraima, despojando-se da vida profissional para proporcionar voluntariamente um pouco de alegria para crianças carentes.

Por derradeiro, pontua-se finalmente que o Servidor Público, Advogado, Professor Universitário Samuel de Jesus Lopes é figura pública roraimense que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento acadêmico é social nesta capital Boa Vista - RR.

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- 2008-2009. Especialização em Ciências Criminais. Universidade Federal do Pará, UFPA, Belém, Brasil.
- 2002-2007. Graduação em Bacharel em Direito. Centro universitário luterano de Santarém, Cruls, Brasil.

INSTITUIÇÕES DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

- Ministério Público de Conatas – MIPUC.
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
- Banco Itaú S/A.
- Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS.

#### PRODUÇÃO

- Produção Bibliográfica.
- Artigos em revistas (Magazine):

LOPES, Samuel de Jesus; FAVORI, A.; SILVA, A. RAMOS; SOUZA, A. M.M.N.

RECONHECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS COMO ORGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO. REVISTA CATHEDRAL, 2014.

### PROPOSTA DE MOÇÃO

#### PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 032/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna Pública:

**Moção de Pesar** aos familiares do Senhor **Damião César de Sena Barbosa**, irmão do ex-Deputado Sebastião Sena, cujo falecimento ocorreu em 07 de maio de 2019, nesta capital.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem publicamente manifestar solidariedade, profundo pesar e condolências aos familiares do Senhor **Damião César de Sena Barbosa**.

Sua ausência deixa profundas saudades no seio familiar e entre todos que o conheceram.

Palácio Antônio Augusto Martins, 7 de maio de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO Nº 046/2019

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 153, inciso II, art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b” c/c incisos XVIII e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, a realização de audiência pública no dia 30 de maio do corrente ano, sobre a conscientização da campanha ‘Maio Amarelo’, de sensibilização de motoristas e pedestres sobre segurança no trânsito.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2019.

Deputados

### INDICAÇÕES

#### INDICAÇÃO Nº 275/2019.

Da Sra. Deputada **Ione Pedrosa**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 08, no município do Cantá.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 08, no município do Cantá.

#### JUSTIFICATIVA

As vicinais do estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior e em sítios e fazendas. As vicinais interligam polos agropecuários, é por elas que os agricultores escoam a produção até a sede de Boa Vista, onde os produtos são comercializados. Desta forma a manutenção de tais estradas e pontes que se encontram nas vicinais é medida vital para a mobilidade e viabiliza o trabalho da população.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedrosa**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### INDICAÇÃO Nº 276/2019.

Da Sra. Deputada **Ione Pedrosa**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de recuperação da estrada e pontes do Projeto de Assentamento Tatajuba I, vicinal 5, a 50 quilômetros do município do Cantá, região Centro-Leste de Roraima.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de recuperação da estrada e pontes do Projeto de Assentamento Tatajuba I, vicinal 5, a 50 quilômetros do município do Cantá, região Centro-Leste de Roraima.

#### JUSTIFICATIVA

As vicinais do estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior e em sítios e fazendas. As vicinais interligam polos agropecuários, é por elas que os agricultores escoam a produção até a sede de Boa Vista, onde os produtos são comercializados. Desta forma a manutenção de tais estradas é medida vital para a mobilidade e viabiliza o trabalho da população.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedrosa**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### INDICAÇÃO Nº 277/2019.

Da Sra. Deputada **Ione Pedrosa**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de recuperação das vicinais 7, 7A, 7B e 7C localizadas no Projeto de Assentamento Tatajuba do município do Cantá, região Centro-Leste de Roraima, assim como a recuperação das 10 pontes existentes nas vicinais que não se encontram em condições de trafegabilidade.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de recuperação das vicinais 7, 7A, 7B e 7C localizadas no Projeto de Assentamento Tatajuba do município do Cantá, região Centro-Leste de Roraima, assim como a recuperação das 10 pontes existentes nas vicinais que não se encontram em condições de trafegabilidade.

#### JUSTIFICATIVA

As vicinais do estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior e em sítios e fazendas. As vicinais interligam polos agropecuários, é por elas que os agricultores escoam a produção até a sede de Boa Vista, onde os produtos são comercializados. Desta forma a manutenção de tais estradas é medida vital para a mobilidade e viabiliza o trabalho da população.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedrosa**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**INDICAÇÃO Nº 278/2019.****Da Sra. Deputada Ione Pedroso**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 11, na região da Confiança 3, no município do Cantá.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 11, na região da Confiança 3, no município do Cantá.

**JUSTIFICATIVA**

As vicinais do estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior e em sítios e fazendas. As vicinais interligam polos agropecuários, é por elas que os agricultores escoam a produção até a sede de Boa Vista, onde os produtos são comercializados. Desta forma a manutenção de tais estradas e pontes que se encontram nas vicinais é medida vital para a mobilidade e viabiliza o trabalho da população.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**INDICAÇÃO Nº 279/2019.****Da Sra. Deputada Ione Pedroso**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Saúde do Estado de Roraima a necessidade com URGÊNCIA da retomada dos atendimentos médicos domiciliares ofertados pelo SUS a pacientes terminais. Segundo a legislação vigente em nosso país hoje (Lei nº 10.424) o atendimento domiciliar é um direito do paciente sendo assim dever do Estado manter o atendimento em seu pleno funcionamento.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Saúde do Estado de Roraima a necessidade com URGÊNCIA da retomada dos atendimentos médicos domiciliares ofertados pelo SUS a pacientes terminais. Segundo a legislação vigente em nosso país hoje (Lei nº 10.424) o atendimento domiciliar é um direito do paciente sendo assim dever do Estado manter o atendimento em seu pleno funcionamento.

**JUSTIFICATIVA**

Em abril de 2002, foi sancionada, pelo MS, a Lei nº 10.424, que acrescenta à Lei Orgânica da Saúde dispositivo jurídico legal que institui no SUS o atendimento e a internação domiciliar. Após a edição da Lei diversas resoluções e portarias já foram editadas no intuito de dar efetividade ao atendimento domiciliar que hoje já é um direito adquirido do cidadão e não pode lhe ser negado como vem ocorrendo no Estado de Roraima.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**INDICAÇÃO Nº 280/2019.****Da Sra. Deputada Ione Pedroso**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 03, na região do Taboca, no município do Cantá.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade da manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 03, na região do Taboca, no município do Cantá.

**JUSTIFICATIVA**

As vicinais do estado de Roraima fazem parte do sistema viário e dão acesso à boa parte da população que vive no interior e em sítios e fazendas. As vicinais interligam polos agropecuários, é por elas que os agricultores escoam a produção até a sede de Boa Vista, onde os produtos são comercializados. Desta forma a manutenção de tais estradas e pontes que se encontram nas vicinais é medida vital para a mobilidade e viabiliza o trabalho da população.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**INDICAÇÃO Nº 281/2019****Do Senhor Deputado Nilton Sindpol**

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ NILO DE MELO – MUNICÍPIO DO BOA VISTA –RR, ZONA RURAL.**

**JUSTIFICATIVA**

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual José Nilo de Melo – Zona Rural do Município de Boa Vista –RR, apresenta condições precárias de uso, e por isso, não há estrutura física adequada para atender às demandas da comunidade escolar.

Ressalta-se que a reforma da escola é de fundamental importância para atender os estudantes que moram na região, além de garantir uma educação de qualidade e com dignidade, além disso na reforma faz-se necessária a adequação para a implantação de acessibilidade visando atender à Lei Federal nº 10.098/000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.

Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:  
(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência da Reforma e Implantação de Sistema de Acessibilidade da Escola Estadual José Nilo de Melo – Zona Rural do Município de Boa Vista –RR, para que possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 22 de abril de 2019.

**Nilton Sindpol**

Deputado Estadual – PATRI

**DAS COMISSÕES**

**SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/19**

Convocamos os Senhores Deputados que compõem esta Comissão: **Ione Pedroso, Aurelina Medeiros, Dhiego Coelho, Gabriel Picanço, Renato Silva e Nilton SINDPOL**, para reunião extraordinária no dia **10 de maio do corrente, às 10h**, na Sala do Bloco deste Poder, na qual se farão presentes os representantes da Associação de Pacientes de Lúpus de Roraima – APLRR.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2019.

**Deputado Neto Loureiro**

Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO Nº 014/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/19

Em: 08/05/2019

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão Especial Externa: **Evangelista Siqueira**, Vice-Presidente; **Neto Loureiro**, Relator; **Soldado Sampaio e Tayla Peres**, Membros, para reunião extraordinária desta comissão, que ocorrerá no dia **16/05/19**, às 15,00h, na sala do bloção, para arguição do Senhor **Aluísio Nascimento da Silva**, indicado pelo chefe do poder Executivo, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI, conforme Mensagem Governamental nº 016/19, de oito de fevereiro de 2019.

**Betânia Medeiros**  
 Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO Nº 024/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Convocamos os Senhores Parlamentares, membros desta Comissão Especial, Deputados **Catarina Guerra Vice-Presidente**, **Nilton SINDPOL Relator**, **Lenir Rodrigues e Renan Filho Membros**, para Reunião extraordinária dia 09 de maio do corrente ano, às 11h na sala do Bloção, deste poder onde na oportunidade Sabatinaremos a Senhora **Mariana Ferreira Poltronieri**, indicada pelo Chefe do Poder Executivo, para ocupar o Cargo de Presidente da **Junta Comercial do Estado de Roraima- JUCER**.

**Aurelina Medeiros**  
 Presidente da Comissão.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 0198/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento das servidoras **Kelly Printes Sant' Ana e Vivian Nina Nunes**, para viajarem a Brasília-DF, saindo no dia 14.05.2019, com retorno no dia 19.05.2019, com a finalidade de participarem do XLII Encontro Nacional da FENALE, destinados aos poderes Legislativos Federal, Estaduais e do Distrito Federal, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0199/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO** a viagem do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renato de Souza Silva**, com destino a Brasília-DF, no período de 06 a 07.05.2019, que fez parte da Resolução nº 0186/2019, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 2983 de 03 de maio do ano em curso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**  
 Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0200/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **Lenir Rodrigues Santos**, para viajar com destino a Cidade de Porto Velho/RO, saindo no dia 09.05.2019, com retorno no dia 10.05.2019, para participar da Audiência Pública que tratará sobre a Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, da Mulher e do Idoso, na Assembleia Legislativa de Rondônia, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Fica Revogada a Resolução 188/2019, em virtude da mudança de data da viagem da Excelentíssima Senhora Deputada para o dia 09 e retorno no dia 10 de maio de 2019, solicitado por meio do Memo Gab. Lenir Rodrigues – 4ª Secretária nº 110/2019.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 22.474 ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0201/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores **Edivan Assunção dos Santos e Raimunda Elizabete Brito Gonçalves**, para viajarem com destino a Cidade de Porto Velho/RO, saindo no dia 09.05.2019, com retorno no dia 10.05.2019, para participarem da Audiência Pública que tratará sobre a Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, da Mulher e do Idoso, na Assembleia Legislativa de Rondônia, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Fica Revogada a Resolução 189/2019, em virtude da mudança de data da viagem dos servidores para o dia 09 e retorno no dia 10 de maio de 2019, solicitado por meio do Memo Gab. Lenir Rodrigues – 4ª Secretária nº 110/2019.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 22.474 ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0202/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **EUMÁRIA DOS SANTOS AGUIAR**, para viajar com destino a Cidade de São Paulo/SP, saindo no dia 22.05.2019, com retorno no dia 26.05.2019, para participar da 21ª Reunião Ordinária d Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do CONSUMIDOR, que será realizada no Memorial da América Latina. Anexo, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 22.474 ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0203/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores **Fabiana Cardoso Barauna Matrícula 14.107, Sangida Teixeira da Silva – Matrícula 20.119 e Joaquim Cunha Nogueira matrícula 22.318**, para viajarem ao Município de Rorainópolis/RR, saindo no dia 10.05.2019 com retorno no mesmo dia, para representar o CHAME – Centro Humanitário de Apoio a Mulher, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 22.474 ALE/RR

**EXTRATOS DE CONTRATO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 027/2017  
 PROCESSO Nº 258/2017  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 04/05/2020  
 LOCATÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68  
 LOCADOR: ANTÔNIO FIRMIANO DE AGUIAR  
 CPF: 289.829.752-68  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011/33.90.36-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato)  
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2019  
 VIGÊNCIA: 05/05/2019 a 04/05/2020  
 PELA LOCATÁRIA: MARCELO DE LIMA LOPES  
 PELO LOCADOR: ANTÔNIO FIRMIANO DE AGUIAR

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL  
 RESOLUÇÃO Nº 4162/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear DISMAR FREITAS DE MESQUITA, CPF: 030.937.272-00**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.  
 Boa vista - RR, 2 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4346/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear CRISTIANE CAROLINE PINHO MAIA, CPF: 002.541.112-89**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.  
 Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4347/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MANOEL SOUZA MENDES, matrícula 22180, CPF: 215.759.083-87**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.  
 Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4348/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MANOEL SOUZA MENDES, matrícula 22180, CPF: 215.759.083-87**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4349/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ALESSANDRA MEDINA DA SILVA, CPF: 921.733.812-53**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4350/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear AMANDA LARISSA FEITOSA DE MESQUITA, CPF: 025.206.422-46**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4351/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANDREIA DE MATOS SANTANA, CPF: 719.235.512-72**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 6 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4352/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANGELA MARIA AMBURGO CARVALHO, CPF: 617.543.662-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4353/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear BARBARA BARRETO DE SOUZA, CPF: 022.087.012-83, no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização I CA-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 6 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4354/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ZENIA SILVA PORFILIO, matrícula 22590, CPF: 013.942.672-82, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4355/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ZENIA SILVA PORFILIO, matrícula 22590, CPF: 013.942.672-82, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4356/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar YSMAEL QUINTANS ORTIZ, matrícula 23126, CPF: 541.746.782-00, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4357/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear YSMAEL QUINTANS ORTIZ, matrícula 23126, CPF: 541.746.782-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4358/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar WELLEN KATYA SA, matrícula 22351, CPF: 607.739.273-10, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4359/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear WELLEN KATYA SA, matrícula 22351, CPF: 607.739.273-10, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4360/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar WEIMA NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 22303, CPF: 684.751.952-53,** do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4361/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear WEIMA NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 22303, CPF: 684.751.952-53,** no Cargo Comissionado de Assessora do PROCON II CP-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4362/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar WAGNER CESAR LIRA DA SILVA, matrícula 20789, CPF: 735.664.542-49,** do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4363/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear WAGNER CESAR LIRA DA SILVA, matrícula 20789, CPF: 735.664.542-49,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4364/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar GUILHERMO MONTEIRO NETO, matrícula 21279, CPF: 003.324.222-40,** do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4365/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GUILHERMO MONTEIRO NETO, matrícula 21279, CPF: 003.324.222-40,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4366/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOAO FIRMINO MESQUITA JUNIOR, matrícula 21282, CPF: 816.226.512-00,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4367/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOAO FIRMINO MESQUITA JUNIOR, matrícula 21282, CPF: 816.226.512-00,** para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4368/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear DEBORA PIRES VIEIRA, CPF: 757.078.452-91,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4369/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear DEMETRUS FABIO ROSAS DE OLIVEIRA, CPF: 659.798.932-53,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4370/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear EDMAR CAVALCANTE TUPINAMBA NETO, CPF: 019.255.562-63,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 6 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4371/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ELAINE NEVES DE ARAGAO, CPF: 009.148.872-97,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 6 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4372/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ELIANE INACIO DA SILVA, CPF: 323.061.482-87,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4373/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ELIO SOUSA DA SILVA, CPF: 662.271.192-53,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4374/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FRANCIENE PERES DA SILVA FEITOSA, CPF: 670.370.032-04,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4375/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar EDNALDO JOSE BRAGA, matrícula 21937, CPF: 677.360.502-44,** do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4376/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ELIZETH BOAES SOUTO, matrícula 21938, CPF: 855.949.702-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4377/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JULIANA DALCIMAR VASCONCELOS PEREIRA, matrícula 21943, CPF: 531.610.842-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4378/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARIA DE JESUS SILVA DE FRANCA, matrícula 21991, CPF: 034.516.992-14, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4379/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ROBERTO PARENTE CUNHA, matrícula 21956, CPF: 447.277.712-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4380/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VANESSA VAZ FONTENELE, matrícula 22482, CPF: 009.666.432-08, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4381/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VITOR SARAIVA DE MENEZES, matrícula 22522, CPF: 004.665.122-52, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4382/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear VITOR SARAIVA DE MENEZES, matrícula 22522, CPF: 004.665.122-52, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4383/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VANIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 21102, CPF: 475.700.752-34, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4384/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear VANIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 21102, CPF: 475.700.752-34,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4385/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VANESSA MARTINS NOJOSA, matrícula 22587, CPF: 020.751.262-08,** do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4386/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear VANESSA MARTINS NOJOSA, matrícula 22587, CPF: 020.751.262-08,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4387/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VANDEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 20556, CPF: 006.497.932-69,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4388/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear VANDEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 20556, CPF: 006.497.932-69,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4389/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VALDOMIRO LOPES DA FONSECA, matrícula 22958, CPF: 201.196.312-53,** do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4390/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear VALDOMIRO LOPES DA FONSECA, matrícula 22958, CPF: 201.196.312-53,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4391/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar TUYANE CANTANHEDE DE OLIVEIRA, matrícula 18132, CPF: 775.880.532-91,** do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4392/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear TUYANE CANTANHEDE DE OLIVEIRA, matrícula 18132, CPF: 775.880.532-91,** no Cargo Comissionado de Assessora do PROCON II CP-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4393/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar THIAGO LIMA MOTA, matrícula 19967, CPF: 024.006.242-67,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4394/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear THIAGO LIMA MOTA, matrícula 19967, CPF: 024.006.242-67,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4395/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ARLANA LOURA RIOS, CPF: 508.288.512-04,** para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4396/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear CHALES BRITO VIEIRA, CPF: 004.961.172-03,** para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4397/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MAGNA BARROS UCHÔA, CPF: 382.289.982-87,** para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4398/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARIA DE JESUS NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 327.984.072-49,** para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4399/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar WASHINGTON GONCALVES DE SOUSA, matrícula 22153, CPF: 827.349.762-34,** do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4400/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALMERINDO DJALMA DOS REIS**, CPF: **062.284.292-72**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4401/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WALTERLAN KENNEDY VASQUES DE SOUSA**, CPF: **034.748.712-26**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4402/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DE SOUSA BARROS**, CPF: **019.517.903-08**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4403/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RUTH HELENA DAMASCENO CASTRO**, CPF: **411.599.502-53**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4404/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA DO SOCORRO MENEZES SILVA**, matrícula **22715**, CPF: **331.375.603-49**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4405/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DO SOCORRO MENEZES SILVA**, matrícula **22715**, CPF: **331.375.603-49**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4406/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula **22027**, CPF: **790.316.092-34**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4407/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula **22027**, CPF: **790.316.092-34**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4408/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar YARA LAIS ALMEIDA SILVA, matrícula 23005, CPF: 008.012.172-10,** do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4409/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear YARA LAIS ALMEIDA SILVA, matrícula 23005, CPF: 008.012.172-10,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4410/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear HELTON ANICETO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF: 043.806.722-39,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4411/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOSE DE SOUSA, CPF: 241.864.222-49,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4412/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear KATIA REGINA CAVALCANTE ALVES, CPF: 021.907.232-99,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4413/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear LAENY AMARAL CARVALHO MOREIRA, CPF: 848.991.312-91,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4414/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear LEVI RODRIGUES SOARES, CPF: 634.466.502-53,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4415/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear LUCIANA FURTADO DO VALE, CPF: 827.793.502-10,** no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização I CA-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4416/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUIS BARBOSA ALVES, CPF: 024.694.053-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4417/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUIZ FELIPE COELHO DA SILVA, CPF: 007.633.442-22, no Cargo Comissionado de Assessor de Fiscalização I CA-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 6 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4418/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARCIANO LOPES DA COSTA, CPF: 342.899.844-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4419/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JACYARIA DA LUZ RAMOS, matrícula 23280, CPF: 025.278.562-25, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4420/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JANAINA LIMA AGUIAR, matrícula 22040, CPF: 037.138.192-46, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4421/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JANAINA LIMA AGUIAR, matrícula 22040, CPF: 037.138.192-46, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4422/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCA RODRIGUES LUNA, CPF: 798.406.552-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4423/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GLEISON GOMES, CPF: 009.250.992-44, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4424/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARCIO DA SILVA VIDAL, CPF: 052.878.974-05,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4425/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARCOS PAULO BENHUR SALDANHA TROVAO, CPF: 872.799.302-49,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 6 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4426/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA PEIXOTO MAGALHAES, CPF: 383.357.512-34,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4427/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MICHEL ROBER PERIN, CPF: 516.624.262-91,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4428/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FRANCISCO PAULINO DA SILVA NETO, CPF: 015.075.332-25,** para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4429/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JAMES CAIRON PEREIRA SOARES, CPF: 123.054.837-83,** para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4430/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SARAH MARTINS COSTA FIGUEIREDO, matrícula 22780, CPF: 997.263.432-91,** do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4431/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear SARAH MARTINS COSTA FIGUEIREDO, matrícula 22780, CPF: 997.263.432-91,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4432/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SHIRLEY GUIMARAES RODRIGUES, matrícula 19137, CPF: 522.524.852-72,** do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4433/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear SHIRLEY GUIMARAES RODRIGUES, matrícula 19137, CPF: 522.524.852-72,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4434/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SIDMAR GUIMARAES GOMES, matrícula 23123, CPF: 058.012.926-83,** do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4435/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear SIDMAR GUIMARAES GOMES, matrícula 23123, CPF: 058.012.926-83,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4436/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear STEICE MIKAELLE RIBEIRO COSTA, matrícula 23124, CPF: 989.228.312-00,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4437/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar STEICE MIKAELLE RIBEIRO COSTA, matrícula 23124, CPF: 989.228.312-00,** do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4438/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar TATIANY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 22754, CPF: 756.593.102-06,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4439/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear TATIANY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 22754, CPF: 756.593.102-06,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAIS E LICITAÇÕES**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019**  
 COMUNICADO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: 0253/2019

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, de acordo com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo IX deste Edital.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA através da Superintendência de Compras e Serviços comunica aos interessados o resultado do certame licitatório do objeto em epígrafe, que teve como vencedor a empresa:

ITENS	Empresa Vencedora	Valor unitário
1	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA CNPJ 34.805.903/0001-61	RS 3.165,50
2		RS 15,22
3		RS 3.165,50
4		RS 12,90
5		RS 2.100,00
6		RS 8,90

Perfazendo os valores unitários adjudicados para o certame conforme disposto acima.

Boa Vista-RR, em 08 de maio de 2019.

**Lincoln Johnson Batista de Mendonça**  
 Superintendente de Compras e Serviços  
 SCS/ALE-RR  
 Matrícula 18683

**FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!**

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARÁI
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES  
 98402-5014

abrindo caminhos

ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA  
 DE RORAIMA  
 Independente e mais perto de você



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
**DE RORAIMA**

*Independente*  
*e mais perto de você*  
*Independente*